

LEI N° 073/99

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA NO BAIRRO BARREIRA, COM INÍCIO NA RUA ANTÔNIO FÁBIO GAMA ESPÍNDOLA E TÉRMINO NA DIVISA COM O TERRENO DE PROPRIEDADE DO SR. RODIR FARIA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1° - Denomina-se de ANÍSIO BARBOSA a Travessa que tem início na rua Antônio Fábio Gama Espíndola e término na divisa com o terreno de propriedade do Sr. Rodir Faria, no bairro Barreira.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 29 de outubro de 1999.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito